



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI/CDDF Nº 3/2023 DE 2 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com fundamento na Resolução CNMP nº 259, de 28 de março de 2023, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0001990/2023-69, RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a redação do inciso XI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI/CDDF nº 2/2023 de 11 de abril de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 13 de abril de 2023, para que onde se lê "XI – Representante de Ministério Público Estadual", leia-se "XI – Representante de Ministério Público Estadual e do Distrito Federal e Territórios".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais